



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.964
De 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.504 de 31 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(524) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.90.13.00R\$ 250.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

(527) 01.09.10.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00R\$ 750.000,00

Fonte: 01 - Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal - APS

Total:R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - superávit financeiro com recursos referente a cancelamento de empenhos de restos a pagar do exercício de 2021, fonte de recursos próprios, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/09/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE SETEMBRO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL